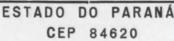




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO





LEI Nº 542/95

DATA: 11 de setembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova rédação à Lei nº 330/90, de 24 de abril de 1.990, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova redação à Lei nº 330/90 de 24 de abril de 1.990, em seu anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, serviço III - Saúde e Bem Estar Social, código SB, Denominação - Auxiliar de Enfermagem, cargos 16, Nível 07 à 10.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 11

de setembro de 1895

Prefeito Municipal

EUGÊNIO

Secretário ADMistrativo